



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.160, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

**ANULAÇÃO**

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
25.752.0008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.  
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).  
FICHA: 86

Artigo 2º - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), segue abaixo dotações orçamentárias para ser suplementada:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26.782.0009-1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).  
FICHA: 87

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro- RO, 24 de setembro de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 28/09/2021 às 08:14:01, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28H6.PS09.P21N.0814.F01C

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28H6.PS09.P21N.0814.F01C

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 28H6.PS09.P21N.0814.F01C